



**GUIA
DIVER
SIDADE
2021
exame.**

▶ 1. SOBRE A INICIATIVA

1.1. GUIA EXAME DE DIVERSIDADE

1.1.1. O Guia Exame de Diversidade é uma publicação pioneira no Brasil, que visa avaliar e reconhecer publicamente as melhores práticas de diversidade e inclusão adotadas pelas empresas brasileiras.

1.1.2. É uma realização da Revista Exame com o Instituto Ethos (“realizadores”), com apoio do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert), da Coalizão Empresarial para Equidade Racial e de Gênero, do Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+, do Movimento Mulher 360 e da Rede Empresarial de Inclusão Social.

1.1.3. O Guia Exame de Diversidade não é uma certificação e a aprovação para integrar a relação de empresas destaque não gera às organizações participante quaisquer direitos, garantias ou privilégios em suas relações com o setor público ou privado.

▶ 1. SOBRE A INICIATIVA

1.2. COMITÊ DE AVALIAÇÃO

1.2.1. Para o desenvolvimento e melhor acompanhamento do Guia Exame de Diversidade, foi constituído um Comitê de Avaliação, formado pelos realizadores (Exame e Instituto Ethos) e apoiadores (Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert), Coalizão Empresarial para Equidade Racial e de Gênero, Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+, Movimento Mulher 360 e Rede Empresarial de Inclusão Social).

1.2.2. Os membros do Comitê de Avaliação são voluntários, não sendo remunerados para participar desse trabalho.

1.2.3. Cabe ao Comitê de Avaliação:

- aprovar o desenvolvimento dos trabalhos, especialmente, na tomada de decisão em relação à metodologia do Guia Exame de Diversidade;
- realizar a avaliação final para reconhecimento público das empresas;
- equacionar eventuais questões ou dilemas que surjam ao longo do processo;
- zelar pela observância do disposto neste regulamento, dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos;
- promover a divulgação do Guia Exame de Diversidade no seu âmbito de atuação e contribuir para o alcance de seus objetivos, com recursos técnicos, materiais, entre outros.

▶ 2. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

2.1. INSCRIÇÃO

2.1.1. As empresas interessadas em participar do Guia Exame de Diversidade, de quaisquer setores ou portes, deverão realizar sua inscrição no período divulgado pelos realizadores da iniciativa.

2.1.2. O processo de inscrição inicia-se com o aceite a este regulamento por parte do responsável pelo envio das informações.

2.1.3. Após o consentimento, a empresa deverá submeter as respostas qualitativas e quantitativas do questionário dos Indicadores Ethos – Guia Exame de Diversidade e liberar os dados para tratamento estatístico.

2.1.4. A inscrição será efetivada com a liberação das respostas e confirmada por meio de notificação por e-mail.

2.1.5. Não será aceito envio de respostas ao questionário por outro meio senão o da plataforma eletrônica.

2.1.6. Não serão aceitas solicitações de acesso à plataforma ou recebimento de documentação fora dos prazos informados pelos realizadores.

2.1.7. Os nomes e demais informações das empresas inscritas que não forem aprovadas no Guia Exame de Diversidade não serão divulgados.

▶ 2. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

2.1.8. São compromissos da empresa que se inscreve no Guia Exame de Diversidade:

- garantir a veracidade e atualização de todas informações prestadas e documentos enviados na fase de apuração;
- prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, e no prazo determinado pelos realizadores;
- observar os prazos estabelecidos e garantir o envio de formulários, informações e quaisquer outros documentos para os realizadores, obtendo as respectivas confirmações de recebimento;
- possibilitar acesso à equipe da Exame aos funcionários e aos documentos referentes às medidas que demonstram o seu comprometimento com diversidade e inclusão;
- evitar envolver-se em situações ou denúncias que ensejem dúvidas ou questionamentos sobre seu compromisso com a não discriminação e com a promoção da diversidade e inclusão.

▶ 2. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

2.2. AVALIAÇÃO

A avaliação é realizada em 3 fases: auto avaliação, apuração e avaliação pelo Comitê de Avaliação.

2.2.1. Fase 1. Auto avaliação. Consiste no envio de respostas ao questionário composto por **11 indicadores** organizados em 3 dimensões (Visão e Estratégia, Governança e Gestão, e Social). Cada um dos indicadores é composto por perguntas binárias com opção de respostas “sim” ou “não” relacionadas às práticas de promoção da diversidade apresentadas em 4 estágios de maturidade:

Dimensão VISÃO E ESTRATÉGIA

EXA01 Estratégias para a promoção da diversidade e inclusão

Dimensão GOVERNANÇA E GESTÃO

EXA02 Diversidade e governança

EXA03 Cultura organizacional

EXA04 Desenho universal

EXA05 Gestão da inclusão na cadeia de suprimentos

EXA06 Relacionamento com clientes ou consumidores

Dimensão SOCIAL

EXA07 Promoção da diversidade e equidade

EXA08 Inclusão da pessoa com deficiência

EXA09 Promoção da equidade de gênero

EXA10 Promoção da equidade racial

EXA11 Promoção dos direitos LGBTI+

▶ 2. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

2.2. AVALIAÇÃO

2.2.1.1. Além dos indicadores qualitativos, é solicitado às empresas que informem indicadores quantitativos relacionados ao seu perfil demográfico. Os indicadores quantitativos obrigatórios estão identificados no questionário com um asterisco.

2.2.1.2. A partir das respostas para cada indicador qualitativo, é gerado o desempenho da empresa nos indicadores, nas dimensões e sua performance geral, seguindo a metodologia de pontuação dos Indicadores Ethos, cujos critérios preveem:

Cálculo da nota do indicador – Auto avaliação. Cada indicador vale entre 0 a 10. Essa nota é composta pelas respostas as questões binárias e a seleção do estágio de maturidade, sendo os pesos distribuídos da seguinte forma:

Questões binárias - correspondem a 60% da nota, equivalendo a 6 pontos. Os pontos são distribuídos pelo total de questões binárias do indicador. Por exemplo, se o indicador tiver 10 questões binárias, cada uma delas corresponderá a 0,6 pontos. Se o indicador tiver 15 questões binárias, cada uma delas corresponderá a 0,4 pontos.

▶ 2. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Estágio - corresponde a 40% da nota, equivalendo a 4 pontos. Os pontos são distribuídos progressivamente, de acordo com o estágio selecionado pela empresa, como indicado abaixo:

- Estágio 1 corresponde a $\frac{1}{4}$ de 4,00 pontos = 1,00
- Estágio 2 corresponde a $\frac{2}{4}$ de 4,00 pontos = 2,00
- Estágio 3 corresponde a $\frac{3}{4}$ de 4,00 pontos = 3,00
- Estágio 4 corresponde a $\frac{4}{4}$ de 4,00 pontos = 4,00

A nota final do indicador corresponde à soma dos pontos atingidos nas questões binárias e ao ponto do estágio selecionado.

$BP \times PB + PE = NI$	$N^{\circ} \text{ Binárias positivas} \times \text{Pontos das binárias no indicador} + \text{Pontos do estágio selecionado} = \text{Nota do indicador}$
--------------------------	---

2.2.1.3. Todas as empresas participantes recebem o relatório de diagnóstico. Empresas associadas ao Instituto Ethos, além dos resultados de seu diagnóstico, recebem os comparativos consolidados entre as empresas participantes do processo. Esses comparativos não identificam as empresas participantes.

▶ 2. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

2.2. AVALIAÇÃO

2.2.2. Fase 2. Apuração. Ao término da etapa de auto avaliação, os resultados são analisados a fim de estabelecer a nota de corte para selecionar as empresas classificadas para a segunda fase. Definiu-se, para a 3ª edição do Guia Exame de Diversidade, o desempenho médio geral **7,0** como nota de corte, o que corresponde ao desempenho majoritário nas práticas relacionadas aos estágios 3 (políticas, procedimentos e sistema de gestão) e 4 (eficiência) na metodologia dos Indicadores Ethos.

2.2.2.1. As 20 primeiras colocadas na lista que obtiverem o melhor desempenho geral e, no mínimo, se destacarem (posições de 1 a 5) em algum recorte de diversidade (mulheres, étnico-racial, pessoas com deficiência ou pessoas LGBTI+) são as empresas elegíveis para as categorias de “vencedora” e destaque por recorte de diversidade.

2.2.2.2. As demais empresas são elegíveis para serem reconhecidas por seu destaque no setor de atuação.

2.2.2.3. Também são identificadas as empresas que se destaquem pela evolução no desempenho, cujas experiências e práticas poderão ser relatadas na edição do Guia Exame de Diversidade, na ocasião de divulgação dos resultados.

▶ 2. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

2.2. AVALIAÇÃO

2.2.2.4. A partir das informações declaradas na etapa de auto avaliação, as empresas classificadas para a fase de apuração recebem a solicitação de informações adicionais pela equipe da revista Exame, como maiores detalhes sobre as práticas declaradas no auto avaliação e dados quantitativos que permitam a ponderação da nota final de classificação.

2.2.2.5. A partir das respostas confirmadas pelas empresas na fase de apuração, novos cálculos são realizados, com a ponderação da nota final das empresas considerando:

Ponderação	Cálculo	
Nota das práticas (peso 7)	$(DG/10) \times 7$	Desempenho geral nas práticas (0 a 10) dividido por 10, multiplicado pelo peso 7
Nota da apuração (peso 3)	$(PA/4) \times 3$	Pontos da apuração (0 a 4) dividido por 2, multiplicado pelo peso 3

2.2.3. Fase 3. Avaliação de especialistas. A partir da análise do desempenho geral, setorial e por recorte de diversidade, o desempenho das finalistas é apresentado ao Comitê de Avaliação, que valida, juntamente com os realizadores, a lista de empresas a serem reconhecidas publicamente entre as melhores em seu setor ou por sua atuação na promoção da equidade de gênero, da equidade racial, da inclusão da pessoa com deficiência, e dos direitos LGBTI+.

2.2.3.1. A definição da empresa é feita pela revista Exame a partir de critérios editoriais.

▶ 3. DIVULGAÇÃO

3.1. DIVULGAÇÃO

3.1.1. As decisões do Comitê de Avaliação pela não aprovação e pela não inclusão de empresas na 3ª edição do Guia Exame de Diversidade não serão publicadas.

3.1.2. Antes da divulgação da 3ª edição do Guia Exame de Diversidade, os realizadores comunicarão as empresas que serão destaque na publicação.

3.1.2.1. Não serão oferecidos maiores detalhes sobre a forma como a empresa será relatada na publicação, em função de princípios editoriais.

3.1.2.2. Ao concordar com este regulamento, a empresa anui em constar da publicação como empresa com desempenho geral acima da média, com a indicação do estágio de evolução nos quatro recortes de diversidade (acima da média, abaixo da média ou na média).

▶ 3. DIVULGAÇÃO

3.1. DIVULGAÇÃO

3.1.3. Fica instituída a marca “Guia Exame de Diversidade”, que será adaptada anualmente com a identificação do ano a que se refere, com a finalidade de potencializar a divulgação das empresas que compõem a lista anual do Guia Exame de Diversidade, estimulando dessa forma outras empresas a adotar medidas para a criação de um ambiente mais diverso e inclusivo.

3.1.3.1. A marca não confere à empresa quaisquer direitos, garantias ou privilégios, tampouco certifica a ética, a legalidade ou idoneidade da empresa listada e dos atos por ela praticados.

3.1.4. O uso da marca “Guia Exame de Diversidade” de cada ano específico é permitido exclusivamente para as empresas que compõem a lista do referido ano, conforme divulgada pelos realizadores.

3.1.4.1. É vedada a extensão do uso da marca para outras empresas, mesmo para aquelas que compõem um mesmo grupo empresarial, salvo se todas as empresas do grupo tenham sido aprovadas e incluídas na lista anual de empresas aprovadas.

3.1.4.2. É vedado o uso da marca em associação com outras empresas que não tenham sido aprovadas ou avaliadas no Guia Exame de Diversidade .

▶ 4. RECONHECIMENTO

4.1. DIREITOS E DEVERES

4.1.1. São direitos da empresa que integra a lista de reconhecidas:

- I – ter seu nome divulgado na edição especial da Revista Exame – Guia Exame de Diversidade;
- II – utilizar a marca “Guia Exame de Diversidade” na forma deste regulamento e em conformidade com o manual de uso da marca.

4.1.2. É dever da empresa que integra a lista de reconhecidas:

- I - responsabilizar e punir empregados e lideranças da empresa que tenham praticado atos antiéticos, ilegais, em contraposição aos objetivos dessa iniciativa.

4.1.3. O uso de informações falsas ou de qualquer outro artifício de comprovada má-fé pela empresa na tentativa de induzir a erro o Comitê de Avaliação acarretará sua imediata exclusão do processo de avaliação.

▶ 4. RECONHECIMENTO

4.1.4. Caso sobrevenham fatos que comprovem o envolvimento ou a tolerância de empresa reconhecida pelo Guia Exame de Diversidade com práticas ilegais ou graves falhas éticas, tais como:

I – denúncias e condenações administrativas ou judiciais no Brasil e no exterior pela prática de atos de corrupção e fraude.

II – denúncias e condenações administrativas ou judiciais no Brasil e no exterior por graves infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente.

O Comitê de Avaliação, automaticamente, abrirá um procedimento de apuração para analisar os fatos que levaram às denúncias e condenações.

4.1.5. Durante o procedimento de apuração, o Comitê de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos à empresa, além de obter informações por meio da análise do processo administrativo ou judicial que acarretou à denúncia ou condenação.



4. RECONHECIMENTO

4.1.6. Durante o procedimento de apuração, o Comitê de Avaliação poderá suspender o direito de a empresa usar a marca Guia Exame de Diversidade referente ao ano corrente ou a anos anteriores.

4.1.7. Se ao fim do procedimento de apuração, o Comitê de Avaliação concluir que tenha ocorrido grave violação de valores éticos ou direitos humanos, poderá propor a suspensão ou cassação em caráter definitivo do direito de uso da marca Guia Exame de Diversidade referente a um ou mais anos em que a entidade integrou a lista anual.

4.1.7.1. A decisão quanto à suspensão ou à cassação do direito de uso da marca será divulgada no website do Instituto Ethos.

4.1.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação.



**GUIA
DIVER
SIDADE
2021
exame.**